



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDIAL BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pela Sr^a. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDIAL BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida A, nº 273, bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás/GO cidade, neste ato legalmente representada por **ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA**, inscrito no CPF: sob o nº 023.339.621-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00028149/2023-80-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM:

1.1. Prestação de serviços médicos, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul e UBS Fábio Júnior Pereira de Souza (Sala de Emergência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº002/2023/DMAC/SEMUSA, visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º Contrato nº 025/2023/COJUSA/PGM, conforme a seguir:

a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 21.12.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.34 - Fonte de Recursos 1600, no valor de **R\$ 107.024,40 (Cento e Sete Mil, Vinte e Quatro Reais, Quarenta Centavos)** conforme Nota de Empenho nº 4297/2024 (eDOC 23D2AD1B).

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO N° 00600-00028149/2023-80-e

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. 4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n°25/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

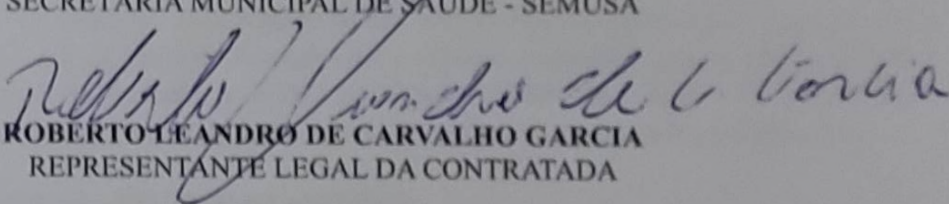
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 21 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA


ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

EDUARDO VALVERDE
COORDENADOR JURÍDICO SAÚDE - SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°



Assinado por **Ellana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 21/12/2024, 11:06:36



Assinado por **Eduardo Malela Valverde Oliveira Araújo** - Assessor Jurídico - Em: 21/12/2024, 08:56:53

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Portovelho, por meio da
Secretaria Municipal da Saúde, transfere a responsabilidade pela execução das
atividades de saúde pública, no âmbito do município, para o(a) profissional(a) abaixo
assinado(a).

1.2. As despesas com o(a) profissional(a) transferido(a) serão de responsabilidade do(a) profissional(a) transferido(a).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. A rescisão do presente termo de transferência de responsabilidade poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do(a) profissional(a) transferido(a) ou da Prefeitura Municipal de Portovelho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente termo de transferência de responsabilidade é de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORTALEÇA

6.1. Após a assinatura do presente termo de transferência de responsabilidade, o(a) profissional(a) transferido(a) não poderá exercer a mesma função em qualquer outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal de Portovelho.

6.2. O(a) profissional(a) transferido(a) deverá manter a atual situação de vínculo empregatício, sendo que, caso haja alteração, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Portovelho, sob pena de anulação do presente termo de transferência de responsabilidade.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal da Saúde

[Assinatura]
Eduardo Malela Valverde Oliveira Araújo
Assessor Jurídico

VERBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTOVELHO

DATA

ASSINATURA

ASSINATURA

DATA

ASSINATURA

ASSINATURA



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 13/01/2025, 09:22:20